

preferenciais compoem o capital social da Companhia. Além disso, será discutida a previsão no estatuto de prioridade no reembolso de capital, sem qualquer prêmio, para as ações preferenciais;

(ii) o grupamento da totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 14.000:1, de forma que cada 14.000 (quatorze mil) ações ordinárias e cada 14.000 (quatorze mil) ações preferenciais passarão a corresponder a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial, respectivamente;

(iii) os critérios econômicos e prazos aplicáveis aos acionistas da Companhia que, após o grupamento (se aprovado), (a) venham a deter frações de ações inferiores a 1 (uma) ação ordinária ou 1 (uma) ação preferencial, e desejem manter ou recompor a sua participação acionária através da subscrição e integralização de 1 (uma) nova ação ordinária ou 1 (uma) nova ação preferencial do capital social da Companhia; ou (b) não tendo o acionista cuja participação seja reduzida à fração em razão do grupamento optado por manter sua participação acionária na Companhia, venham a ser reembolsados pela Companhia proporcionalmente às suas frações de ações resultantes do grupamento;

(iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia;

(v) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo texto do artigo 5º; e

(vi) a autorização para que os diretores da Sociedade tomem todas as providências relacionadas às matérias aprovadas (incluindo providências de reembolso monetário a ser pago aos acionistas da Companhia que, após o grupamento, passaram a deter frações de ações que não foram recompostas à unidade de ação inteira), bem como para a realização dos registros e atualizações correspondentes.

Para participar da Assembleia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada.

Santa Izabel do Pará, 02 de agosto de 2021.

Renato de Paula Simões

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 688550

A EMPRESA F. CARDOSO & CIA LTDA

CNPJ Nº. 04.949.905/0001-63

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 127/21, Nº 10793 ANO 2021, PARA COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS; MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS); COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE; PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) E SANEANTES DOMINISANITÁRIOS, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 125, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA. VALIDADE 31/03/2022.

Protocolo: 688551

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO LONAJU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 26.200.120/0001-26

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, Licença de Operação para atividade de Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos, no Município de Belém/PA. Processo nº 2021/24144.

Protocolo: 688552

BELEM BIOENERGIA BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 13.188.854/0001-95 NIRE Nº 15300019036

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade por Ações de Capital Fechado denominada Belem Bioenergia Brasil S/A., realizada em 30 de junho de 2021 (lavrada sob a forma de sumário) I. Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 30 de junho de dois mil e vinte e um, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 05, 27º andar, sala 2702 Edifício Quadra Corporate, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. II. Convocação e Presença: dispensada a convocação, nos termos do disposto no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (Lei das S.A.), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. III. Mesa: Presidida por Guilherme Vianna Mourelle e secretariada por Ronaldo Vinagre Machado. IV. Ordem do Dia: (i) Aprovação da redução de capital social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Belem Bioenergia Brasil S.A.; e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. V. Deliberações tomadas por unanimidade: Instalada a Assembleia, após a apresentação das matérias, as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Art. 130, § 1º da Lei das S.A., e deliberaram o seguinte: (i) Aprovar, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva, a redução do capital social da Companhia de R\$ 1.253.331.125,17 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 1.218.331.125,17 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), redução no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), a ser restituído de forma proporcional aos acionistas mediante suas

respectivas participações acionárias, operação efetuada em vista do excesso de capital social em relação ao objeto e as operações atualmente cursadas pela sociedade, conforme disposição do Art. 1.082, inciso II, da Lei 10.406/02, e que se tornará efetiva mediante os termos e prazos estabelecidos no Art. 174, § 2º, da Lei 6.404/76. A aprovação da operação pelo Conselho Fiscal da Companhia não é necessária por não ser este um órgão permanente na Belem Bioenergia Brasil S.A., em acordo com o Art. 173, § 1º, da Lei 6.404/76. (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia mediante a redução de capital aprovada, a partir da qual o Art. 5º passará a ter a seguinte redação: Artigo 5. O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.218.331.125,17 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), representado por 1.218.331.125,17 (um bilhão, duzentos e dezoito milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco vírgula dezessete) ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, às 10:22 horas do dia 30 de junho de dois mil e vinte e um, foi encerrada a Assembleia e foi lida a presente ata, aprovada e devidamente assinada por todos os representantes dos acionistas: Galp Energia Brasil S. A. e Galp Bioenergy B. V. Belem, 30 de junho de 2021. Presidente: Guilherme Vianna Mourelle CPF/MF 114.255.617-48; Secretário: Ronaldo Vinagre Machado CPF/MF 826.037.312-20; Acionistas: Galp Bioenergy B.V. CNPJ nº 17.510.578/0001-90, Galp Energia Brasil S.A. CNPJ nº 16.974.249/0001-38.

Protocolo: 688553

POSTO PARAÍSO LTDA CNPJ: 13.117.842/0002-50

Localizada a Rua Castro Alves, 01, Bairro Rio Verde, torna público que está requerendo junto à SEMMA Goianésia do Pará a concessão da Licença de Operação para a Atividade de Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores.

Protocolo: 688554

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, alteração da Parte Contratante, vigência e mudança de dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 001/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preços nº 009/2018/SEMPOF/SEMSA. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para construção de unidade de atenção especializada em saúde conforme o termo de repasse nº 812993/2014/ministério de saúde/caixa. Contratada: P. I. D. A. RODRIGUES EIRELE - ME, CNPJ: 10.546.412/0001-85. Data da Assinatura: 30/07/2021. Vigência: 02/08/2021 à 01/11/2021. **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES - Secretária de Saúde do Município de Óbidos/PA - Dec. 002/2021.**

Protocolo: 688555

DENILSON GOMES DE ARAUJO 437.836.512-04

Torna público que RECEBEU da SEMAS a AUTEF Nº 273786/2021, com validade até 30/07/2023, e LAR Nº 13662/2021, com validade até 27/07/2026, Proc. Nº 2021/0000012850, para o imóvel rural Sítio Eloi, Vicinal do Km 100 Sul, CEP 68.165-000, localizado no município de Rurópolis - Pará.

Protocolo: 688556

HOTEL GUAJARÁ LTDA COM CNPJ Nº 24.092.881/0001-86

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação, sob o processo nº 045/2021, para desenvolver atividade de hotel/apart-hotel, em áreas sensíveis ou áreas protegidas, em Capanema/PA.

Protocolo: 688557

RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ 04.905.212/0001-79

NIRE 15300009464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Por ordem da Senhora Presidente da RIBEIRO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Companhia") ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará no dia 16 de agosto de 2021 na sede social, localizada à Rua Leopoldo Teixeira, lote 15, S/N, Ananindeua/PA. A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 07hs (horário de Brasília).

2. Ordem do Dia: (a) Aprovar o mandato da diretoria para o próximo triênio, nos termos da Lei n. 6.404/76, art. 143.

Ananindeua/PA, 03 de agosto de 2021.

Protocolo: 688558

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI A Empresa DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI Inscrita no CNPJ sob o nº 04234179/0001-00

Localizada na Av. Rodolfo Chermont, Passagem São José, 40. Marambaia, Belém-PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - Departamento de Vigilância Sanitária, a Licença de Funcionamento